3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1303-D, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.970/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) PAULO ANDRÉ TESTA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 9/2013, de 07 de janeiro de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado Este documento tem por finalidade mencionar o reajuste contratual realizado conforme contrato de nº 09/2013, de 10.6873% conforme IGP-M dos Últimos 12 meses, passando o valor de **R$ 569,86** mensais (12) num total de R$ 6.838,32 na cobrança do sistema Público de abastecimento d´gua e R$ **617,78** mensais (12), num total de R$ 7.413,36, para a Gestão da Assistência Social totalizando em 14.251,68 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) ao contrato nº 9/2013 do processo licitatório nº 95/2012 Pregão, conforme clausula 3.1 do contrato de nº 09/2013 do processo licitatório nº 95/2012 Pregão, conforme clausula 3.1 .Fica também renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 04/01/2016, com término em 31/12/2016. em 14.251,68 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) ao contrato nº 9/2013 do processo licitatório nº 95/2012 Pregão, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 9/2013 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 28 de dezembro de 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal	**PAULO ANDRÉ TESTA** Representante Legal
CESAIR ANGELO FILIPPINI CPF. 799.088.379-15 Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)	**LEOCIR MENDES DE MEDEIROS** CPF: Nº 034.302.049-17 Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

_____
MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347